



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000412/2025
Processo: 11071-00 2025
Autoria: Maurício Delgado, Tiago Bonecão
Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de processo licitatório para as novas concessões de uso das praças esportivas municipais – CAEM, especialmente após reformas, revitalizações ou readequações estruturais, e dá outras providências.

Parecer Aparecido Reis Miguel Oliveira - Comissão de Esporte e Lazer

Trata-se de Projeto de Lei nº 412/2025, de autoria dos nobres Vereadores Maurício Delgado e Tiago Bonecão, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de processo licitatório para as novas concessões de uso das praças esportivas municipais - CAEM, especialmente após reformas, revitalizações ou readequações estruturais, e dá outras providências."

Preliminarmente, após solicitação de manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa acerca da proposição, a mesma exarou Parecer de nº 407/2025, concluindo pela constitucionalidade e legalidade da matéria, observadas as recomendações destacadas no parecer.

Consoante atribuição estabelecida no artigo 72, inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Esporte e Lazer.

Quanto ao mérito, a proposta visa garantir a isonomia, a legalidade e a transparência na seleção dos responsáveis pela administração dos espaços públicos.

Diante do exposto, entendendo não haver óbice no que cabe a esta Comissão, liberamos a proposição para prosseguimento dos trâmites regimentais desta Casa até a apreciação plenária.

Palácio Barbosa Lima, 9 de dezembro de 2025.



Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdoB

